

DNIT

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com o início às catorze horas e treze minutos, realizou-se a Centésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala 13 do Gabinete do Diretor-Geral do DNIT, localizada no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, denominada Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, sob a Presidência do Senhor Marcelo Sampaio Cunha Filho – Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Antônio Leite dos Santos Filho – Diretor-Geral do DNIT; Roger Silva Pêgas – Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário/MInfra; Eimair Bottega Ebeling – Coordenador-Geral de Planejamento de Transportes Terrestres/MInfra; e Diogo Mac Cord de Faria – Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia, os três últimos designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 439, 440 e 441, datadas de 8 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2019. Compareceram ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT; e, como convidados, o Senhor Euler José dos Santos – Substituto do Presidente do Conselho de Administração, designado pela Portaria nº. 471, datada de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2019, e Assessor Especial da Secretaria-Executiva/MInfra; a Senhora Karoline Brasileiro Quirino Lemos – Diretora de Infraestrutura Aquaviária do DNIT; e os Senhores André Kuhn – Diretor Executivo do DNIT; Marcio Lima Medeiros – Diretor de Administração e Finanças do DNIT; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT; Marcelo Almeida Pinheiro Chagas – Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Alexandre Reche Correa – Assistente da Auditoria Interna do DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Assessor Administrativo da Assessoria de Controle Externo/DG/DNIT; e Adriano de Sousa Ferreira – Assessor do Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT. Não compareceu o segundo representante do Ministério da Economia, considerando que ainda não foi indicado mais um nome daquela Pasta para compor o Conselho. Antes do início da pauta, o Senhor Marcelo Sampaio pediu a atenção dos presentes para realizar a posse dos novos Conselheiros, dando as boas vindas e desejando a todos um bom trabalho. Disse ainda que o Conselho de Administração – CONSAD/DNIT tem a intenção de contribuir com a gestão da Autarquia, conhecendo os problemas, as dificuldades e as ações empreendidas, visando ainda reportar tais questões ao MInfra a fim de promover a mútua cooperação e o auxílio na esfera de atuação de ambas as instituições. Com relação ao **Item 1. Leitura e ciência da Ata da 125ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT**, os Conselheiros tomaram conhecimento de seu teor, não havendo comentários a respeito. No que concerne aos **Itens 2. Projetos para 2019; 3. Planejamento 2019-2022; e 4. Ações relativas a meio ambiente e desapropriação**, o Senhor Presidente propôs que sua apreciação fosse realizada na próxima sessão do Colegiado, em face do exíguo tempo para tratar de tais assuntos na presente reunião. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao exame dos **Itens 5, 6 e 7, que se referem a Relatórios Gerenciais sobre a situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborados pela Auditoria Interna do DNIT, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2019**. A palavra foi franqueada ao Senhor Benedito Orlando, o qual se apresentou aos Conselheiros e realizou as considerações acerca dos três Relatórios, de maneira conjunta. O Auditor-Chefe, então, expôs aos presentes a situação atual do acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2019. Disse que, até o momento, das nove auditorias planejadas, há cinco em curso, duas são extraordinárias - uma concernente à tecnologia da informação e outra, referente ao patrimônio ferroviário existente no Pátio Santos Dumont. Afirmou que o leilão atinente a esse patrimônio foi cancelado, a pedido do Ministério Público da União – MPU. A esse respeito, o Senhor Benedito Orlando disse que foi realizada auditoria a pedido do Diretor-Geral, a qual está sendo concluída e deverá ensejar solicitação para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Reforçou que o respectivo relatório será encaminhado ao conhecimento do Conselho de Administração em breve. Continuando, informou sobre o acompanhamento das recomendações da Auditoria

14.    

Interna, no período compreendido entre 2015 e 2019. Cientificou que, de um total de quinhentas e sessenta e sete recomendações realizadas nesse período, há seis recomendações vencidas no âmbito do DNIT, com grau de criticidade grave. O Diretor-Geral do DNIT, neste momento, perguntou se tais recomendações dependem da atuação da Controladoria-Geral da União – CGU ou se estão pendentes devido às alterações ainda não realizadas no Regimento Interno do DNIT. O Auditor-Chefe esclareceu que são demandas referentes a relatórios da Auditoria Interna, com solicitações feitas diretamente às unidades do DNIT, e que independem da CGU. Passou, então, às considerações sobre o monitoramento das recomendações provenientes de relatórios de auditoria da CGU. Disse que, na data de hoje, apenas duas recomendações da CGU ainda não foram atendidas - uma sobre aquisição de equipamentos relativos à fiscalização para as Superintendências Regionais – SRs nos estados e Unidades Locais, e outra quanto à inclusão, no Regimento Interno da Autarquia, dos Escritórios já existentes que tratam de governança, gestão estratégica e gestão de processos, na Diretoria Executiva. O Diretor-Geral interveio e disse que os Escritórios já constam na minuta do Decreto que irá alterar o Regimento Interno do DNIT. Retomando a palavra, o Senhor Benedito Orlando observou que as recomendações consideradas graves são as que se referem a prazo, devolução de valores, glosa e instauração de PADs. Quanto a essas recomendações, especificou que oito relatórios correspondem às Administrações Hidroviárias – AHs e quatro, às empresas de consultorias prestadoras de serviços na Sede do DNIT, em Brasília/DF. O Diretor-Geral observou que as AHs necessitam de uma alteração urgente em suas estruturas, motivo pelo qual tais unidades passarão a fazer parte das SRs, segundo o novo Regimento Interno do DNIT, incrementando o planejamento intermodal na Autarquia. O Presidente do Conselho perguntou qual é a situação do modal ferroviário nas Superintendências, em face da possibilidade de liquidação da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Disse que seria interessante que os estados possuam a mesma estrutura da Sede do DNIT, a fim de contemplar esse modal. O Diretor-Geral respondeu que as Coordenações de Engenharia das SRs são responsáveis por tratar de questões de ferrovias, quando elas existem no estado. Disse que as AHs já passarão a compor as SRs e, à medida que forem evoluindo os assuntos relativos a ferrovias, poderão ser idealizadas Coordenações específicas para cada modal no âmbito das Regionais. Aproveitando o ensejo, a Diretora de Administração Aquaviária lembrou que a assunção das atribuições da Secretaria de Portos pelo DNIT demandará um grande esforço da Autarquia, pois embora possua expertise em hidrovias, necessitará de uma reestruturação para atuar na parte de portos marítimos. Desse modo, argumentou que tal fato poderia motivar ainda mais a unificação das AHs às SRs. Retomando a palavra, o Auditor-Chefe mencionou as ações relativas ao TCU, cujo acompanhamento é realizado pela Assessoria de Controle Externo da Diretoria Geral – ACE/DG. Em seguida, o Senhor Benedito Orlando alertou para duas auditorias finalizadas que precisam de maior atenção por parte da gestão - uma relativa a quinze eclusas e outra diz respeito ao patrimônio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA. Alertou sobre a necessidade de o DNIT monitorar a questão patrimonial, especialmente com relação às eclusas e aos bens oriundos da extinta RFFSA, pela falta de inventário, contabilização e controle desses bens. No que tange às eclusas, oito sob a gestão do DNIT e sete em contratos de concessão na iminência de vencer, salientou que os bens transferidos ao DNIT não possuem inventário. Nesta ocasião, o Diretor-Geral afirmou que as AHs passam por um momento crítico. Mencionou que quinze Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4 estavam sem operar quando a nova direção do DNIT assumiu, de um total de quarenta e nove sob responsabilidade da Autarquia. Ponderou que o remanejamento de recursos da área de operações para a de manutenções das IP4 poderia ser uma solução. Disse que duas Instalações já estão sendo recuperadas e, em até seis meses, a maioria voltará a operar. A Diretora de Infraestrutura Aquaviária reforçou que a Autarquia está ciente da situação das eclusas e, em parceria com o Corpo de Engenheiros do Exército Americano – USACE, estão sendo realizados o diagnóstico, o plano de manutenção e o inventário. No que diz respeito aos bens móveis inservíveis da área ferroviária, o Diretor de Infraestrutura Ferroviária esclareceu que a Diretoria programou o desfazimento desses bens por meio de leilões. Destacou a proposta de Decreto relativo ao assunto, o qual, sendo sancionado, auxiliará bastante o DNIT nessa atividade de desfazimento,

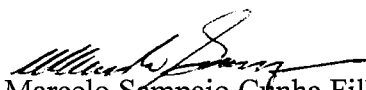
ap. B. P. 2

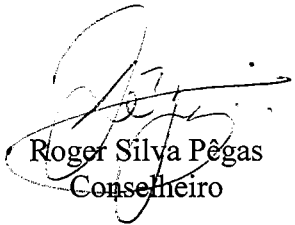
visto que os bens inservíveis, localizados hoje ao longo das faixas de domínio, poderão ter uma destinação adequada pela performance das concessionárias. Nesse ínterim, o Diretor de Planejamento e Pesquisa interveio e ressaltou que a realização do levantamento de todos os ativos do DNIT, incluindo sua valoração e destinação, é uma das propostas do acordo a ser realizado com o Banco Mundial. Por fim, o Senhor Benedito Orlando observou que há onze relatórios de auditoria concluídos para serem encaminhados à apreciação do Conselho. Explicou que os relatórios não tinham ainda sido enviados aguardando a ocorrência da primeira reunião do Colegiado no ano de 2019. Aditou que toda essa documentação precisa ser encaminhada à CGU. Solicitou orientação do Conselho sobre a melhor forma de proceder quanto ao envio dos relatórios à CGU. O Presidente, então, instou a Auditoria a enviar todos os relatórios à Secretaria do Conselho de Administração até a próxima quarta-feira, dia 15 de maio, a qual encaminhará toda a documentação por e-mail aos Conselheiros, ficando estipulado ainda o prazo de dez dias, a contar do recebimento da documentação, para manifestação dos membros do Colegiado. O Presidente do Conselho passou ao **Item 8. Nota Técnica nº. 2/2019/DDE/AUDINT/DNIT SEDE sobre recomendações da Auditoria e da CGU, pendentes de atendimento e classificadas com grau de criticidade grave, encaminhadas às Unidades do DNIT por solicitação do Conselho, por meio do Ato nº. 1, de 08/11/2018.** O Senhor Benedito Orlando, então, explicou que, na 123ª Reunião, realizada em 8 de novembro de 2018, o Conselho de Administração solicitou que a Auditoria Interna enviasse às Unidades do DNIT um pedido para que elaborassem um plano de ação, com a data prevista para implementar as recomendações da Auditoria Interna e da CGU, pendentes de atendimento e classificadas com grau de criticidade grave, e o encaminhassem àquela área. Disse que a Nota Técnica sedimenta tais informações e atende a uma recomendação da CGU quanto à adoção de providências, por parte da Administração, para mitigar o atraso no atendimento de recomendações concernentes à prestação de contas. Informou que o Colegiado também havia requerido a apresentação de relatório consolidado das informações recebidas. Finalizou, acrescentando que a maioria das Unidades respondeu à solicitação, contudo, disse que algumas solicitações originárias da AUDINT estão em atraso, já tendo a Auditoria expedido novos pedidos de manifestação. Os Conselheiros agradeceram ao Auditor-Chefe pelos esclarecimentos e, encerradas as discussões sobre os itens 5 a 8 da pauta, o Presidente do Conselho passou à apreciação do **Item 9. Apreciação das Atas da Diretoria Colegiada relativas às Reuniões Ordinárias de nº. 1 a 15 e às Reuniões Extraordinárias de nº. 1 a 8, do ano de 2019,** momento em que o Senhor Presidente questionou se os Conselheiros teriam algum apontamento ou comentário. Nesse instante, o Conselheiro Eimair Ebeling observou que a quantidade de Atas apresentadas é bastante elevada; considerou, então, que todos puderam tomar ciência do material e, caso houvesse algum apontamento, poderia ser feito ao longo das reuniões. O Senhor Euler dos Santos questionou sobre a situação do Acórdão nº. 2075/2018-TCU-Plenário, de 5 de setembro de 2018, constante na Ata nº. 34/2018-Plenário daquela Corte, no qual constam recomendações, dentre outras, relativas às contratações por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas Integrado – RDCI. Em resposta à indagação, o Diretor-Geral explicou que o DNIT já tomou as providências para atender ao Acórdão e elaborar um normativo prevendo critérios para tal tipo de contratação. O Diretor de Planejamento e Pesquisa interveio e explicou que o TCU fez várias determinações relacionadas ao RDCI, como a exigência de licença prévia e de anteprojeto. Informou que foi criado um grupo de trabalho para estudar o Acórdão e propor soluções para os questionamentos, sendo que a primeira ação foi revogar determinação do Diretor-Geral anterior, por meio da qual foram suspensas novas contratações por meio de RDCI. Esclareceu que foram criados critérios para análise dos pedidos de delegação. Nesse ínterim, a Diretora de Infraestrutura Aquaviária explanou que o grupo de trabalho propôs a elaboração de um catálogo de critérios objetivos para avaliar as propostas técnicas, e, com relação aos anteprojetos, disse que foi revogada a Instrução de Serviço nº. 9, de 23 de maio de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº. 095, de 24/5/2016, a qual estabelecia diretrizes para elaborar, apresentar, analisar e aceitar anteprojetos e elaborar termos de referência relativos ao RDCI. O Diretor de Planejamento e Pesquisa acrescentou que a Portaria nº. 496, publicada no Boletim Administrativo nº. 13, de 24 a 28 de março de 2014, a


R. J. P. 3

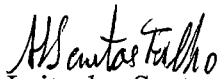
qual trata de procedimento padrão para licitação e contratação de anteprojetos, continua em vigor e que tais ações, em tese, atenderiam ao TCU. Após tais esclarecimentos, o Conselheiro Roger Pêgas alertou para a prorrogação excepcional de contratos pelo sexto ano, como alguns relativos ao Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal. Asseverou que a Diretoria Colegiada deveria tomar algumas medidas, como solicitar ao Diretor Setorial que realize uma programação do que efetivamente será feito com esses instrumentos. O Diretor de Administração e Finanças informou que a Diretoria Colegiada aprovou, na 16ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2019, o Plano Anual de Contratações para 2020, no qual consta a previsão das licitações a serem realizadas no ano que vem. O Senhor Roger Pêgas retomou a palavra e ressaltou a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento dos convênios e, se possível, utilizar o Sistema de Supervisão Rodoviária Avançada – SUPRA nessa atividade. Em resposta, o Senhor Adriano de Souza, representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, explicou que a plataforma do referido Sistema já está preparada para receber as informações, entretanto, o registro desses dados pelo conveniente não é obrigatório e isso atrasa seu efetivo funcionamento. Considerou, então, ser necessário criar algum mecanismo para sanar essa falha. Os Conselheiros agradeceram e, encerrado o assunto, o Presidente passou à apreciação dos **Itens 10. Aprovação da alteração regimental referente à transferência das atribuições da Coordenação de Programação de Investimentos - COPINV/CGPLAN/DPP, constantes do artigo 118 do Regimento Interno do DNIT, para a Coordenação de Gestão Orçamentária - CGOF/DAF; e aprovação do calendário da Proposta Orçamentária para 2020 – Relato nº. 04/2019/SAA-DAF, aprovado parcialmente na 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 04/02/2019; e 11. Aprovação da alteração regimental referente à transferência das atribuições da Coordenação de Programação de Investimentos - COPINV/CGPLAN/DPP, constantes do artigo 118 do Regimento Interno do DNIT, para a Coordenação de Gestão Orçamentária - CGOF/DAF – Relatório Final do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº. 819, de 06/02/2019 – Relato nº. 06/2019, aprovado na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 25/02/2019.** Antes da deliberação, o Presidente perguntou se as mudanças já estavam alinhadas entre as Diretorias de Planejamento e Pesquisa e de Administração e Finanças. O Senhor Luiz Guilherme respondeu que, desde a época da transição presidencial, houve tratativas sobre essa alteração e que as duas Diretorias concordaram com a proposição, fato corroborado pelo Senhor Marcio Medeiros. Em face da manifestação dos gestores de ambas as Diretorias envolvidas no processo, o Presidente, então, ponderou não vislumbrar nenhuma objeção à proposta, visto se tratar mais de uma forma de divisão de trabalho no âmbito da Autarquia. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro Roger Pêgas indagou como serão processadas as questões sobre suplementação de créditos. O Senhor Marcio Medeiros esclareceu que o início das tratativas será realizado pelas Diretorias Setoriais, em conjunto com a DPP em alguns casos; e que a operacionalização e o monitoramento serão realizados pela DAF. Prestados os esclarecimentos, o Presidente pôs as matérias em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Prosseguiu para apreciação do **Item 12. Aprovação da alteração regimental relativa à concessão de autonomia administrativa às Superintendências Regionais do DNIT dos tipos "A" e "B" e às Administrações Hidroviárias – Relato nº. 05/DG/2019/GAB-DG, aprovado na 7ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, de 02/04/2019, e Relato nº. 06/2019/DG, encaminhado ao Conselho.** O Diretor Executivo pediu a palavra e explicou que essa alteração tem como justificativa a necessidade de adequação na Instrução Normativa nº. 2, de 4 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 7/1/2019, a qual dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, instituindo o rito procedimental conexo ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do DNIT. Disse que, atualmente, há casos em que a decisão sobre recurso administrativo interposto por empresa cabe ao Diretor-Geral, devido à subordinação das Superintendências Regionais a ele. Explicou que a segunda instância para decisão compete ao Senhor Ministro da Infraestrutura. Por isso, esclareceu que a alteração proposta nos artigos 140, 157 e 172 do Regimento Interno do DNIT permite que os Diretores Setoriais realizem a

avocação dentro de sua competência, passando a próxima instância ao encargo da Diretoria Executiva e a instância superior de recurso caberia ao Diretor-Geral, sem a necessidade de envolver o Senhor Ministro nesses processos. Entendida a motivação, o Presidente pôs o assunto em votação, que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente passou ao **Item 13. Assuntos Gerais** e perguntou aos presentes se tinham algum ponto a mencionar, ao que todos responderam que não. Por fim, o Senhor Presidente elencou os encaminhamentos relativos à reunião. Primeiro, pontuou a proposta de que os Itens 2, 3 e 4 da pauta fossem tratados na próxima sessão, em face do exíguo tempo e da necessidade de demandar maior atenção aos projetos para 2019, ao planejamento para o período de 2019 a 2022 e às ações relativas a meio ambiente e desapropriação; proposição com a qual os demais Conselheiros concordaram. Prosseguiu e, em virtude das colocações feitas sobre os assuntos tratados, solicitou que o DNIT realizasse três apresentações: uma relativa à Proposta de Cooperação a qual estabelecerá com o Banco Mundial; uma sobre Quadro de Pessoal, Estrutura e Orçamento da Autarquia; e a terceira sobre Acórdãos do TCU e Gestão do DNIT junto ao Tribunal. Os presentes assentiram e restou acertado que as exposições passariam a compor a pauta da próxima reunião. Continuando, o Presidente demandou, ainda, que as apresentações tivessem um caráter gerencial, objetivo e sintético, a fim de proporcionar o alinhamento efetivo e célere sobre as informações abordadas. Reiterou que a Auditoria Interna encaminhasse os relatórios pendentes até quarta-feira – dia 15 de maio de 2019 –, e que a Secretaria já enviasse aos Conselheiros para conhecimento e análise, ficando sua deliberação como item de pauta da próxima reunião. Na oportunidade, o Conselheiro Eimair Ebeling disse que, quanto ao Item 4 - relativo ao Planejamento 2019-2022, espera uma exposição sobre o planejamento estratégico do DNIT e sugeriu, em face da recente atualização do planejamento estratégico do Ministério da Infraestrutura, que esse sirva de diretriz para o DNIT. Retomando a palavra, o Presidente identificou em folha-resumo disponibilizada aos Conselheiros pela Secretaria do Conselho que já havia sido deliberada uma data fixa para marcação das reuniões, qual seja, a terceira quinta-feira do mês. Propôs, então, que tal decisão continuasse a vigor na atual composição do Colegiado. Os demais membros concordaram e ficou acertado o cumprimento de tal decisão. Por fim, o Presidente questionou aos presentes se haveria algum comentário adicional, ao que os participantes responderam que não. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----



Marcelo Sampaio Cunha Filho
Presidente do CONSAD/DNIT


Roger Silva Pêgas
Conselheiro


Diogo Mac Cord de Faria
Conselheiro


Antônio Leite dos Santos Filho
Conselheiro


Eimair Bottêga Ebeling
Conselheiro


Marcela Braz do Couto
Secretária do CONSAD/DNIT